



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2878

Ji-Paraná (RO), 17 de setembro de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE.....	PÁG. 05
DECRETOS.....	PÁG. 06
TERMO PARALISAÇÃO.....	PÁG. 06
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 07
TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-7798/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Restituição de valores

À SEMUSA

Sr. Renato Antonio Fuverki
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de restituição de valores no montante de R\$ 1.083,23 (um mil e oitenta e três reais e vinte e três centavos), em favor do Secretário Municipal de Saúde, em virtude de valor pago pelo mesmo no abastecimento de UTI Móvel, conforme especificado no Termo de Referência juntado as fls. 04/05.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 25/26, concluindo ao final pelo ressarcimento dos gastos que o Senhor Secretário Municipal de Saúde teve com o abastecimento da UTI móvel.

Ante ao exposto, e com base no Parecer exarado pela PGM, AUTORIZO o ressarcimento no valor de R\$ 1.083,23 (um mil e oitenta e três reais e vinte e três centavos), ao Secretário Municipal de Saúde.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-9994/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços n. 081/SRP/CGM/2017 – material de pintura com certificação da ABRAFATI e que atendam as normas vigentes da ABNT e materiais para pintura, originária dos Processos Administrativos 5853/2017 - SEMETUR, Pregão Eletrônico n. 0160/2017-CPL/PMJP/RO.

Às fls. 77, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer de Adesão n. 829/CGM/SRP/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMED, nos moldes do Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-10173/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 064/SRP/

CGM/2018 – material de consumo (merenda escolar – gêneros alimentícios perecíveis), com validade de 12 (doze) meses a contar de 18/10/2017, originária dos Processos Administrativos 9142/2017 e 9138/2017 – SEMED, Pregão Eletrônico n. 123/2017-CPL/PMJP/RO.

Às fls. 99, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer de Adesão n. 834/CGM/SRP/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMUSA, nos moldes do Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-10180/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 080/SRP/CGM/2017 – material permanente (microcomputadores), originária do Processo Administrativo 9242/17 – SEMED, Pregão Eletrônico n. 171/2017-CPL/PMJP/RO.

Às fls. 70, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 840/SRP/CGM/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMAS, nos moldes do Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-12917/2017

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Registro de Preços

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 079/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2017, celebrado entre o Município e a empresa GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Buffet (coffee break).

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1167/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que atualizada as certidões negativas de estilo vencidas.

Às fls. 311/315 a CGM junta aos autos as certidões de estilo devidamente atualizadas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 079/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-8536/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMEIA, tendo como objeto

a adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n. 018/2018 – Ministério da Defesa – 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Ponta Porã/MS, relativo a aquisição de móveis.

Às fls. 209, a CGM junta aos autos o Despacho n. 033/SRP/CGM/2018 anuindo pela autorização pleiteada.

Às fls. 210/214, a PGM junta o Parecer Jurídico n. 1058/PGM/PMJP/2018, fundamentando pelo deferimento do pedido, uma vez, que restou devidamente comprovado nos autos a vantajosidade para administração pública no pretenso procedimento.

Ante ao exposto, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizando a aquisição dos móveis, através de adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico n. 018/2017, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Ponta Porã/MS.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa HOME OFFICE MÓVEIS LTDA, no importe de R\$ 65.067,00 (sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-7818/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 51, visando à deflagração de certame licitatório para aquisição de material de consumo (materiais para construção), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/07.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 51, adotando a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Às fls. 53 a PGM junto aos autos o Parecer Jurídico n. 1158/PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-8503/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 25, visando à deflagração de procedimento para aquisição de material de consumo (para choque) com fornecimento de mão de obra, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/07.

A CPL às fls. 25 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Às fls. 27/31 a PGM junto aos autos o Parecer Jurídico n. 1161/PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-8669/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 23, visando à deflagração de certame licitatório objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (oxigênio medicinal e ar comprimido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/08.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 23, adotando a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços.

Às fls. 25, a PGM junto aos autos o Parecer Jurídico n. 1152/PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9547/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 25, visando à deflagração de procedimento para aquisição de material permanente (persianas), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/08.

A CPL às fls. 25 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Às fls. 27 a PGM junto aos autos o Parecer Jurídico n. 1159/PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9617/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 25, visando à deflagração de certame licitatório para aquisição de material de consumo (óleo térmico), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o fez às fls. 25, adotando a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9662/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls. 30, visando à deflagração de certame licitatório objetivando a aquisição de material permanente (GPS portátil com câmera), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/09.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, cabe a CPL a definição do enquadramento da modalidade de licitação, o que a mesma o faz às fls. 30, adotando a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Às fls. 32, a PGM junto aos autos o Parecer Jurídico n. 1157/PGM/2018, concluindo que o feito encontra-se apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a deflagração do certame licitatório.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-2349/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação da unidade de atenção especializada em saúde (leitos de UTI)

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de

vigência ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREEN- DIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na ampliação de atenção especializada em saúde (leitos de UTI).

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1173/2018, concluindo ao final que o feito se encontra apto para autorização.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, AUTORIZO à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2017 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de setembro de 2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-8005/2018

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de material de consumo (placa de fachada – identificação visual).

Às fls. 40, Consta o Termo de Dispensa n. 049/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1186/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação, após o cumprimento por parte do Secretário da recomendação contida no Parecer supramencionado.

Observa-se às fls. 04/08, que fora cumprida pelo Secretário a recomendação exarada pela PGM.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 049/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa GRAFICA EPA EIRELI - EPP, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 001314/18, se sagrando vencedora, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9385/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, tendo como objeto adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n. 013/2018 – Ministério da Defesa – 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Ponta Porã/MS, relativo a aquisição de móveis.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Às fls. 370, a CGM junta aos autos o Despacho n. 037/SRP/CGM/2018 anuindo pela autorização pleiteada.

Às fls. 371/374, a PGM junta o Parecer Jurídico n. 1127/PGM/PMJP/2018, fundamentando pelo deferimento do pedido, desde que juntada aos autos nota de reserva orçamentária.

A recomendação supramencionada fora atendida pela SEMAS às fls. 378.

Ante ao exposto, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando a aquisição dos móveis, através de adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico n. 013/2017, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Ponta Porã/MS.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa HO CHAIR MÓVEIS LTDA - ME, no importe de R\$ 29.525,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)..

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-7946/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada, visando autorização para deflagração de certame licitatório, tendo como objeto aquisição de material de consumo (jogos e brinquedos pedagógicos/educativos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/09.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, a CPL opta pela modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9108/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada, visando autorização para deflagração de certame licitatório, tendo como objeto aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/12.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, a CPL opta pela modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9906/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada, visando autorização para deflagração de certame licitatório, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/14.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PMJP/2017, a CPL decide por adotar a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-10957/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, solicitando autorização para Aderir a Ata de Registro de Preços n. 030/SRP/CGM/2018 – contratação de empresa para prestação de serviços de locação, sonorização, iluminação, palco e outro, originária do Processo Administrativo 1-5416/2018 – Fundação Cultural, Pregão Presencial n. 076/2018-CPL/PMJP/RO.

Às fls. 28, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer de Adesão n. 878/SRP/CGM/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMAGRI, nos moldes do Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-7889/2018 e 8238/2018

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de materiais

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas e caixa d'água, conforme descrito no Termo de Referência juntado aos autos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Às fls. 64, Consta o Termo de Dispensa n. 047/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1132/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 047/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

HILGERT & CIA LTDA, que apresentou proposta mais vantajosa para Administração Pública dos itens 12 a 15 da solicitação de materiais/serviços 001147/18, Processo Administrativo 7889/18, no valor de R\$ 2.810,40 (dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos); e da solicitação de materiais/serviços 01333/18, Processo Administrativo n. 8238/18, no valor de R\$ 1.818,10 (um mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos);

REFINATO REVESTIMENTOS EIRELI, que apresentou proposta mais vantajosa para Administração Pública dos itens 01 a 11 da solicitação de materiais/serviços 01147/18, Processo Administrativo 7889/18, no valor de R\$ 2.138,50 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-5690/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em áreas públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como finalidade a contratação de empresa para urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/06). Após o procedimento licitatório, o feito fora encaminhado a Procuradoria Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 1062/1063 a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 1191/PGM/PMJP/2018, referente à Tomada de Preços nº 008/18/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, no valor de R\$ 698.504,93 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 5-993/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Sindicância Administrativa

À CPSA

Senhor Presidente,

Trata-se de pedido de sobrestamento do feito que apura infração administrativa em desfavor do servidor Evaneí Nunes de Freitas.

Informa-nos o Presidente da CPSA que a Polícia Civil instaurou Inquérito Policial autuado sob o n. 472/2017/DEAM, e de acordo com o Ofício n. 299/2018/CC/DEAM/JIP/PC/SESDEC/RO, o referido inquérito encontra-se sob sigilo uma vez que envolve menor.

Ante ao exposto e em razão de tudo que constam nos autos, DEFIRO a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa para sobrestar o feito até conclusão do Inquérito Policial, pelos seus próprios fundamentos.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 5-13819/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado objetivando abertura de Sindicância Administrativa, visando à apuração de fatos envolvendo servidores e da possível responsabilização.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa instala o procedimento para apuração dos fatos às fls. 10.

Colhida as informações necessárias, a CPSA recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Às fls. 60, consta autorização de abertura do devido Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Izilma Moreira da Conceição.

Cumprido os procedimentos legais pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a mesma relata pormenorizadamente o feito às fls. 109/114, concluindo pela aplicação de advertência a servidora, com todos os consectários legais.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, determino a aplicação de advertência nos termos do art. 162, inciso

I, da Lei Municipal n. 1405/2005 a servidora Izilma Moreira da Conceição, por ter cometido a infração tipificada no artigo 168, VII, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-7748/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como objeto adesão a Ata de Registro de Preços n. 203/2017, oriunda do Pregão Eletrônico n. 293/2017 – SUPEL/RO, relativo a aquisição de material de consumo (insumos da tabela SINAP).

Às fls. 209/214, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1245/PGM/PMJP/2018, fundamentando pelo deferimento do pedido, desde que venham aos autos nota de reserva orçamentária.

A SEMOSP atende a solicitação feita pela PGM, juntando aos autos a respectiva Nota de Reserva Orçamentária.

Ante ao exposto, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizando a aquisição dos insumos, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 203/2017, oriunda do Pregão Eletrônico n. 293/2017 – SUPEL/RO.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA, no importe de R\$ 706.370,68 (setecentos e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

À SEMFAZ para as providências de praxe.
Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-9968/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, objetivando a locação de imóvel para instalação do Arquivo Central, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/11.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1175/PGM/PMJP/2018 às fls. 36/40, concluindo que o feito se enquadra na contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93 para locação do imóvel 01 do laudo de vistoria elaborado pela comissão especial às fls. 25/28.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela Procuradoria-Geral do Município.
Encaminhe-se os autos a CPL para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-10759/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, objetivando a aquisição de material permanente (furadeira de impacto), conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/05.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, junta aos autos manifestação, concluindo que o feito se enquadra no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, dispensando-se o procedimento licitatório.

Ante ao exposto, AUTORIZO o prosseguimento do feito, devendo a CPL adotar as providências de estilo.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-10933/2018

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL visando à abertura de procedimento para pagamento de taxa de inscrição para curso de aperfeiçoamento e treinamento de servidores, objetivando atender as necessidades da SEMAD, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/07.

A CPL às fls. 38 fundamenta sua manifestação pela Inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento nos termos definidos pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-10945/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL visando à abertura de procedimento para pagamento de taxa de inscrição para curso de aperfeiçoamento e treinamento de servidora, objetivando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/05.

A CPL às fls. 56 fundamenta sua manifestação pela Inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento nos termos definidos pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-7403/2018

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada, visando a retificação da autorização juntada às fls. 54.

A CPL às fls. 60 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade de Pregão Eletrônico, para qualificação exclusiva de ME's e EPP's, em conformidade com o Decreto Municipal n. 6566/16.

Ante ao exposto, revogo a autorização de fls. 54, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-10547/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a aquisição de material de consumo (HD exclusivo para servidor – hardware DELL, POWER EDGE R630), conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/06.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, junta aos autos manifestação, concluindo que o feito se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, AUTORIZO o início da licitação, encaminhando o processo para Comissão Permanente de Licitação, nos moldes do artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-2276/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (material de construção)

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Consta nos autos informações a respeito do descumprimento contratual da empresa S.M.P DA SILVA – ME, por não ter entregado as mercadorias, referente a nota de empenho 1669 e 1670, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (materiais de construção).

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 993/2018, concluindo que restou devidamente comprovado o descumprimento de regras estabelecidas no contrato de fornecimento, ficando a empresa sujeita as sanções impostas no edital e no termo de referência.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, AUTORIZO à rescisão unilateral do ajuste e instauração de processo administrativo punitivo em face da empresa S.M.P DA SILVA – ME, objetivando apurar a responsabilidade desta quanto ao descumprimento do contrato de fornecimento.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-12467/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – Reequilíbrio econômico e financeiro (medicamentos)

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI – ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 003/SRP/CGM/2018 – aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), em virtude do aumento de custo do medicamento repassado pelo Laboratório aos distribuidores, conforme documentos juntados às fls. 1957/1972.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 877/SRP/CGM/2018 (fls. 1983), concluindo ao final, pelo deferimento da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o realinhamento nos valores descritos abaixo:

A) PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

- item 46 – (ceftriaxona *sódica*), de R\$ 1,73 para R\$ 13,260;
- item 145 –(prometazina cloridrato), de R\$ 0,07 para R\$ 0,0787;
- item 178 – (carbamazepina), de R\$ 0,07 para R\$ 0,0741;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-7586/2018

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Contratação de profissional para ministrar o “Curso Avançado de Libras”

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando contratação de profissional para ministrar o “Curso Avançado de Libras”, conforme descrito no Termo

de Referência juntado aos autos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Às fls. 46, Consta o Termo de Dispensa n. 045/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1139/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 045/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de NAGILA DA SILVA ARAÚJO BANDEIRA, que se sagrou vencedora do único item, do Termo de Referência e solicitação de materiais/serviços 01242/18, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-10945/2018

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de taxa

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, objetivando o pagamento de taxa de inscrições para curso de aperfeiçoamento e treinamento de servidora, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Às fls. 65, a CPL junto aos autos a Inexigibilidade de Licitação n. 055/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Despacho às fls. 81, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 055/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de PLANILHEIROS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, que se apresentou proposta do objeto do Termo de Referência e solicitações de materiais/serviços 01737/18 e 01738/18, no valor total de R\$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO Nº 1-9038/2018

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda Luiz Fernandes Ribas, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2874/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramen-

cionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9347/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora Andressa Valeria de Andrade Farias, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2810/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9746/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora Neusimar Corrêa Soares – Assessora Especial Nível II, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2800/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas a servidora.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-7408/2018

INTERESSADO: PGM
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Procurador-Geral do Município – Interino Dr. Silas Rosalino de Querioz, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2586/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes, ratificada às fls. 46 através do despacho n. 184/CGM/2018.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao Procurador Geral do Município – Interino.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9388/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação Senhora Leiva Custódio Pereira, de acordo com os termos constantes dos autos. Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2824/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes, desde que sanados os apontamentos.

Às fls. 42 a *Secretaria Municipal de Educação* comprova nos autos a aprovação expressa do prestação de contas do servidor Marcos Cezar Vieira de Miranda, bem como, colhe a assinatura às fls. 33, sanando os apontamentos da CGM.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Assistência Social.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9999/2018

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2773/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Assistência Social.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9001/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor Luiz Roberto Silva do Nascimento, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2973/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao servidor supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9924/2018

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2916/CGM/2018 (fls. 68), concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-9945/2018

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2895/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-5184/2018

INTERESSADO: SEMETUR

ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Esporte e Turismo Selo Totti, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer n. 2977/CGM/2018, concluindo ao final pela aprovação com ressalvas.

Ante ao exposto, conheço do parecer supramencionado, aprovando a referida prestação de contas com as devidas ressalvas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

DECRETOS

**DECRETO N. 9842/GAB/PM/JP/2018
14 DE SETEMBRO DE 2018**

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação dos bens e serviços relacionados a execução do Convênio nº 069/PGM/PMJP/2018, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de receber e certificar os bens e serviços relacionados ao Convênio nº 069/PGM/PMJP/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder o recebimento e a certificação dos bens e serviços, em decorrência da execução do Convênio nº 069/PGM/PMJP/2018, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – José Roberto França de Andrade;
II – Angelo Luiz Ataide Moroni;
III – ST BM João Aragão Fernandes;
IV – 3º SGT BM Alex Nilo Oliveira dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos bens e serviços, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9843/GAB/PM/JP/2018
14 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 045/GAB/SEMP-PLAN/2018 e 093/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha: 1035	
04.121.0001.2055.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha: 1029	04.121.0001.2055.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	-6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9844/GAB/PM/JP/2018
14 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 1313/GAB/PM/JP/2018; 142/SEMETUR/PMJP/2018 e 093/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

32	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	39.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
930	27.122.0001.2047.0000	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
34	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

35	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-31.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
931	27.122.0001.2047.0000	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO

PARALISAÇÃO N° 016/GESCON/SEMPPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços da obra de **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Cozinha 1ª Etapa, Processo Administrativo nº 1-11703/2016, Contrato nº 055/PGM/PMJP/2016 e Contrato de Repasse nº 811512/2014/MS/CAIXA.**

Considerando o relato no Ofício 067/2018 (fl.2668) da empresa FUHRMANN & CIA LTDA, e ainda a manifestação da Assessoria Executiva de Convênio e do engenheiro fiscal no despacho anexado aos autos do processo supracitado às folhas nº 2669-verso e nº 2670 respectivamente, faz se a necessidade de **PARALISAR** a execução dos serviços da obra Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Cozinha 1ª Etapa e assim, suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promova a análise pela Caixa Econômica Federal das planilhas de Aditivo de valor, e caso autorizado tal aditivo, posterior encaminhamento para procedimentos e trâmites necessários para a elaboração do termo de aditivo de valor ao contrato necessários para conclusão da obra, provados pela Caixa Econômica Federal.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de execução dos serviços de **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Cozinha 1ª Etapa, – Processo Administrativo nº 1-11703/2016, Contrato nº 055/PGM/PMJP/2016**, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa FUHRMANN & CIA LTDA – EPP.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

JOCILEI C. BARRETO OZAME
Dec. Nº 2924/GAB/PM/JP/2014

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/09/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação de vias urbanas com calçada, meio fio e sarjetas referente ao convênio Nº 543/PCN/2017.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/09/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação de Vias Urbanas com calçadas, meio fio

e sarjetas referente ao convênio Nº 449/PCN/2017.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/09/2014, a Renovação de Licença Municipal de Instalação, para a atividade de AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR 2ª ETAPA, localizada à Av. Marechal Rondon - Quadra 52-A, Bairro: Centro neste município, em cumprimento a legalidade do convênio 077/DPCN/2017.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

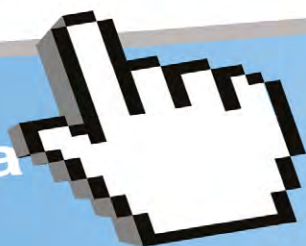
OBJETO: Contratação de Estagiários CO-DIGO/CIEE: QA50926
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: **Inglidys de Souza Barroso**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: Superior
VIGÊNCIA: **11/09/2018 a 31/12/2018.**
VALOR MENSAL: **R\$ 600,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 2667/2014.

OBJETO: Contratação de Estagiários CO-DIGO/CIEE: PB91630
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: **Alverina da Silva Sales**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: Superior
VIGÊNCIA: **11/09/2018 a 10/09/2019.**
VALOR MENSAL: **R\$ 600,00**

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

